

PORTARIA Nº 048/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - 1. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética, sem paridade, nos termos do Art. 98-A *caput* e §6º, inciso II da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor, Sr. **IVAN DO CARMO ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 8052-4, no cargo efetivo de Agente de Vigilância Municipal, Padrão P-10, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 25 de outubro de 2022

[REDACTED]
[REDACTED]
● Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV